



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DE VEÍCULOS Nº 053/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA EMPRESA JF DESPACHANTE LTDA.

Processo: 23117.007838/2013-45

Pregão Eletrônico: 261/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **JF DESPACHANTE LTDA.**, situada à Avenida João Pinheiro, nº 2194, Bairro Aparecida, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-712, inscrita no CNPJ sob o nº 22.073.522/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Despachante, José Augusto Alexandre da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG2.991.992-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 482.509.966-15 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007838/2013-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 261/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução de **13/11/2014** até **13/11/2015** sem reajuste de preços conforme justificativas anexadas nas folhas 182 até 193 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Conforme tabela abaixo estima-se um valor global de **R\$ 50.149,00 (Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ANUAL ESTIMADA SERVIÇO	VR. EM REAIS R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	1º EMPLACAMENTO (INICIAL)	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
2	2ª VIA DE CRV (REGISTRO DE VEÍCULO)	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
3	ALTERAÇÃO DE DADOS	16	R\$ 265,00	R\$ 4.240,00
4	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE NÚMERO DE MOTOR	13	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
5	BAIXA DE VEÍCULO	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
6	CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTOS	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
7	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA	5	R\$ 59,05	R\$ 295,25
8	MULTA DE RECIBO VENCIDO	5	R\$ 102,15	R\$ 510,75
9	NOVA SELAGEM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	PAR DE PLACAS 3 LETRAS (ALUMÍNIO)	8	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
11	PESQUISA	21	R\$ 10,00	R\$ 210,00
12	PLACAS PARA MOTO 3 LETRAS (ALUMÍNIO)	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
13	RELICENCIAMENTO	114	R\$ 125,00	R\$ 14.250,00
14	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE REAL CONDUTOR	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
15	TARJETA PADRÃO CARRO	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
16	TARJETA PARA MOTO	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
17	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A PEDIDOS DE BOLETOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO, IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO DOS CARROS DA UFU.	114	R\$ 40,00	R\$ 4.560,00
18	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
19	VISTORIA COM EXPEDIÇÃO DE LAUDO	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	2ª VIA CRLV (RELICENCIAMENTO)	16	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
VALOR GLOBAL EM REAIS R\$				R\$ 50.149,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 61844
- Elemento de despesa: 3390-39
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2014NE800922-79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de outubro de 2014.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor

JF DESPACHANTE LTDA.
José Augusto Alexandre da Silva
Sócio-Despachante

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
C.P.F.: 029.938.376-20

Nome: Fernando Faria de Lima
C.P.F.: 040.903.486-09